

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - ERRATA

Processo Administrativo: 17501/2022

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica, a pedido da secretaria requisitante, a seguinte Errata do edital da concorrência supracitada:

Retifico no Projeto Básico e no Edital respectivamente:

Item 8, alínea d, subitem I e II ; 12.4.2, 12.4.2.1 e 12.4.2.2

Onde se lê:

d) Para fins de qualificação técnico-operacional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

I.Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU;

II. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

OBS: Não haverá alteração nas informações das parcelas de maior relevância.

Leia-se:

d). Para fins de qualificação **técnica profissional**, deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, as licitantes deverão apresentar:

I. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU do profissional e da Empresa participante do certame;

II. Um ou mais atestado (s) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) em nome do profissional que comprovem:

OBS: Não haverá alteração nas informações das parcelas de maior relevância.

II.1 Para fins de esclarecimentos sobre o item II – caso o profissional indicado nos atestados não possua vínculo empregatício com a empresa participante do certame, deverá ser apresentado declaração do mesmo disponibilizando o uso dos seus atestados, assim como declaração da empresa de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato